



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

**ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026**

Aos **02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026**, às **15h00**, reuniu-se a **Equipe de Licitação** desta Prefeitura Municipal, sob a presidência da **Agente de Contratação**, para proceder à análise e formalização do **Processo Licitatório nº 026/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com a finalidade de verificar a presença dos pressupostos legais que caracterizam a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Aberta a sessão, passou-se à análise dos documentos e informações constantes dos autos, sendo constatado o que segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação foi devidamente apresentada pelo Sr. **Vinícius Cesar Cabral Barbosa**, Secretário Municipal de Fazenda e Administração, constando nos autos por meio da requisição formal e do despacho autorizador da autoridade competente, evidenciando:

- a necessidade da **contratação de serviços técnicos especializados de natureza contábil**, compreendendo o gerenciamento, assessoramento e execução das atividades contábeis do Município de Pequi/MG;
- a relevância dos serviços para o adequado funcionamento da Administração Pública, especialmente no que se refere ao cumprimento das normas de contabilidade aplicada ao setor público;
- a indispensabilidade de suporte técnico qualificado para a elaboração de demonstrativos contábeis, relatórios fiscais e prestação de contas junto aos órgãos de controle;
- a complexidade das atividades contábeis públicas, que demandam conhecimento técnico especializado, experiência comprovada e atuação estratégica;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- a adequação da contratação às necessidades institucionais do Município e ao interesse público.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, prestados por profissionais ou empresas de **notória especialização**.

No caso em análise, restam devidamente demonstrados:

- a natureza técnica e intelectual dos serviços contábeis;
- a **singularidade do objeto**, em razão da complexidade das rotinas contábeis públicas;
- a **notória especialização da empresa contratada**, comprovada nos autos;
- a inviabilidade de competição, diante da impossibilidade de comparação objetiva entre propostas;
- a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **MORAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI** decorre de sua reconhecida atuação na área de contabilidade pública, destacando-se por:

- experiência comprovada na prestação de serviços a entes públicos;
- qualificação técnica de sua equipe;
- domínio das normas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG);
- desempenho satisfatório em serviços similares.

Tais elementos evidenciam sua **notória especialização**, tornando-a apta a atender às demandas do Município de forma eficiente e adequada.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

Foram apresentados e analisados os documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, todos considerados **válidos, regulares e compatíveis com o objeto da contratação**.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

4.1. Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

Foram apresentados os seguintes documentos:

- Ato constitutivo/Contrato social e alterações;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade perante o FGTS;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal (RFB/PGFN);
- Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratação com a Administração Pública.

4.2. Da Habilitação Técnica (Notória Especialização)

Para fins de comprovação da inexigibilidade de licitação, foram apresentados documentos que demonstram:

- a experiência da empresa na prestação de serviços contábeis à Administração Pública;
- a qualificação técnica da equipe responsável;
- atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos;
- comprovação de atuação anterior em serviços compatíveis com o objeto;
- conhecimento técnico das normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG).

A análise técnica concluiu que a documentação apresentada comprova a **notória especialização da empresa**, bem como a **natureza singular dos serviços**, caracterizando a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço da presente contratação encontra-se devidamente instruída na fase preparatória do processo administrativo, conforme documentação elaborada pela área demandante, responsável pela definição do objeto, levantamento de mercado e análise da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados.

Constam dos autos elementos suficientes para demonstrar a razoabilidade do valor contratado, tais como:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- pesquisas de mercado;
- contratos similares celebrados por outros entes públicos;
- notas fiscais e/ou documentos comprobatórios de serviços equivalentes;
- análise comparativa de valores praticados para serviços da mesma natureza.

Registra-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a definição e justificativa do valor da contratação constituem atribuições da fase preparatória, sendo de responsabilidade da unidade demandante e dos setores técnicos competentes.

Nesse contexto, a atuação do **Agente de Contratação** limita-se à verificação da existência formal da justificativa de preço e da documentação correspondente nos autos, não lhe competindo a fixação ou validação técnica do valor.

Assim, constatada a presença da justificativa devidamente fundamentada, considera-se atendido o requisito previsto no **art. 72, inciso VII, e no art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, para fins de regular prosseguimento da contratação por inexigibilidade de licitação.

6. DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Após análise formal da documentação e das informações constantes dos autos, exclusivamente sob os aspectos legais e documentais, o **Agente de Contratação**, em conjunto com a Equipe de Apoio, verificou que o processo encontra-se devidamente instruído, atendendo às exigências legais aplicáveis às contratações por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a presente manifestação limita-se à verificação da regularidade formal da instrução processual, não adentrando no mérito da escolha do contratado ou da definição do objeto, cuja responsabilidade é da área demandante e da autoridade competente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA CONTÁBIL, COMPREENDENDO O GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG.

Contratada: MORAIS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.465.363/0001-59, com sede na Rua Alexandre Lacerda, nº 450, Bairro Lavrado, CEP 35.650-000.

Valor: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Diante do exposto, entende-se estarem presentes os requisitos legais que caracterizam a **inviabilidade de competição**, em razão da natureza singular do objeto e da notória especialização da contratada, estando o processo apto ao seu regular prosseguimento.

7. DO ENCAMINHAMENTO PARA RATIFICAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Formalização, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para fins de **ratificação da inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 72, inciso VIII, e art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pequi/MG, 26 de janeiro de 2026.

Hodarlan Gabriel Araujo Gonçalves
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

Andreia Silvério Almeida Barcelos

Oziel Marcos de Rezende



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com